EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO E COM NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2025.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Justifica-se a não exclusividade de participação às ME, EPP ou MEI o fato de que, após pesquisas efetuadas em nosso cadastro de fornecedores, verificou-se a não existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos sediados locais e capazes de cumprir com as exigências deste Edital, amoldando-se ao preceito legal acima mencionado.

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DA LICITAÇÃO

1.1OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, COM ENTREGA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR

1.2RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 25/09/2025.

1.3INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 25/09/2025.

1.4CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.5MODO DE DISPUTA: ABERTO

1.6LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.comprasbr.com.br.

1.7REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

1.8INFORMAÇÕES:

1.8.1 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na **Rua Roque Batista da Silva, s/n°, Centro** – NOVA ALIANÇA DO IVAI -Pr, por meio do Telefone (44) 3900-2170 E/OU via email: licitacao@novaalianca.pr.gov.br.Para acompanhar o processo licitatório, o proponente deverá acessar o site comprasbr.com.br.

1.9 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.9.1O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, por meio do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do COMPRASBR.**

1.9.2 Os trabalhos serão conduzidos por **PREGOEIRO** do MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica do COMPRASBR (www.comprasbr.com.br).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, às **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** e aos **MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)**, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

2.2.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no endereço https://www.comprasbr.com.br), para acesso ao sistemas operacionalização.

2.3.1A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NA PLATAFORMA COMPRASBR A TEMPO DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, BEM QUANTO AO USO DO SISTEMA. DESTE MODO, RECOMENDA-SE QUE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME, EFETUEM O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNOS POR QUESTÕES RELATIVAS À INTERNET OU À INCOMPATIBILIDADE DE *HARDWARE*, *SOFTWARE* OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE. EM CASO DE DÚVIDA, O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA COMPRASBR.

2.3.2O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada – diretamente ou por seu representante – no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do processo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4Não poderão participar desta Licitação os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Edital de Licitação e seu (s) anexo (s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a)autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b)empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável;

c)pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d)aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo licitatório ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e)empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f)pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada

judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g)agente público do órgão ou entidade licitante.

2.4.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.3.2 Aplica-se o disposto no item “c)” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4.3.3 A vedação de que trata o item “g)” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.4.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.5 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei nº14.133/21.

2.5.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, poderão ser estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DO INGRESSO NO PREGÃO ELETRÔNICO E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1O ingresso do fornecedor na disputa do Pregão Eletrônico se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma desta Seção.

3.2 Após a divulgação do Edital de Pregão Eletrônico, o licitante interessado deverá encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante apresentará declaração de que:

3.3.1A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.2Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5O fornecedor enquadrado como ME, EPP, MEI ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.7.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.8 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.10 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

3.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.12 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.13 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.13.1 Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste edital.

3.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Edital de Licitação;

3.13.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Edital.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FASE DE LANCES

4.1A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item.**

4.3O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como **"lances intermediários"** para os fins deste Edital de Licitação.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é sem limites, os lances

deverão ser apresentados com valor mínimo de 0,01 (um centavo de real).

4.4 Para o envio de lances, será adotado o modo de disputa **"aberto"**, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

4.5 Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.6A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

4.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante

4.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.14 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haverá negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão Eletrônico.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance, por meio eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas** e, **se necessário**, poderá ser solicitado documentos complementares, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

5.4O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação

5.5 Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no aviso de licitação ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços – global ou unitário – simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha (quando for o caso) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Licitação.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1Os documentos exigidos estão dispostos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o **Pregoeiro** poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma COMPRASBR, quanto às declarações contidas no referido termo;

6.2.1 O prazo para a manifestação indicada no subitem anterior será informado pelo **Pregoeiro** na

Plataforma COMPRASBR;

6.2.2 Manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado no subitem anterior serão desconsideradas;

6.2.3 A diligência prevista no subitem 6.2.1 não se aplica para fornecedores que deixaram de anexar a Declaração de Responsabilidade Unificada.

6.3 Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma COMPRASBR.

6.4 Habilitação imediata dos Arrematantes

6.4.1 Os licitantes encaminharão a proposta reajustada, exclusivamente por meio do sistema, **no prazo de até 2 (duas) horas após a solicitação**, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

6.4.1.1 Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes após o encerramento da disputa do Pregão.

6.4.2 Quando um item for arrematado, o Pregoeiro poderá realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação.

6.4.2.1 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4.3 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

6.4.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

7. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

7.**1**Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação **deverão estar em nome do licitante, dentro de seu prazo de validade e com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.**

7.**1.1**Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.**1.2**Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.**3**As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.**3.1**Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão

negativa;

7.3.2A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Licitação e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

8.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por meio eletrônico, em campo específico da plataforma COMPRASBR, em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

8.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.3.1A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

8.4O Pregoeiro deverá julgar as impugnações e responder aos pedidos de esclarecimento em até **03 (três) dias úteis**, contados da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo, para tanto, requisitar subsídios formais ao setor técnico competente.

8.5A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada pelo sistema e vinculará os participantes e a Administração.

8.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no §1º, do art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

9. DOS RECURSOS

9.1A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada, o Pregoeiro abrirá prazo de 2**0 (vinte) minutos**, durante o qual o licitante poderá, **exclusivamente via Sistema COMPRASBR,** de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

9.2.1 Caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir

se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.2A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

9.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões recursais, exclusivamente pelo sistema eletrônico.

9.4O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, também exclusivamente pelo sistema eletrônico, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, submeter o processo à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

9.6Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.7O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

10.2O resultado desta licitação será publicado no Portal de Transparência do Município e no Diário Oficial do Município.

10.3A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato/Ata, bem como para sua retirada no setor de Licitações, respeitada a validade de sua proposta.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

11.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmada **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou emitido instrumento equivalente.

11.1.1 Neste sistema, as contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata. A existência de preços registrados **não** obriga o Município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

11.1A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente.

11.1 Na hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1O prazo previsto para assinatura da Ata ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitido pela empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.3.1 Referida Nota está substituindo a Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2A Adjudicatária se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos;

11.3.3A Adjudicatária reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.4O **prazo de vigência** da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) meses**,contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21.

11.4.1No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

11.5O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

11.5.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.

11.5.2 As notas fiscais deverão ser apresentadas na entrega dos produtos.

11.5.3O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

11.1 Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1260	03.002.04.122.0025.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1900	05.001.12.306.0015.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1920	05.001.12.306.0015.2024	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1930	05.001.12.306.0015.2024	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2260	05.001.12.361.0013.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2270	05.001.12.361.0013.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	05.001.12.365.0013.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2720	05.001.12.365.0013.2029	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2730	05.001.12.365.0013.2029	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2740	05.001.12.365.0013.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3330	06.003.15.451.0006.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	06.004.15.452.0023.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3680	07.001.20.606.0019.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	08.001.08.244.0012.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3900	08.001.08.244.0012.2033	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4070	08.001.08.244.0012.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4140	08.001.08.244.0012.2062	750	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4450	08.003.08.243.0010.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4560	08.004.08.243.0010.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4710	08.004.08.244.0012.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	4990	09.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5580	09.001.10.302.0008.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5780	09.001.10.302.0008.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5790	09.001.10.302.0008.2067	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6420	09.002.10.302.0008.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à Empresa Adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

11.1.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **Município de NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR**, com CNPJ nº **76.413.061/0001-42**, com as informações contidas na Nota de Empenho.

11.1.3 **Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado**.

11.1.4 Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Detentora da Ata, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Órgão Gerenciador, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Será admitida a revisão dos preços, para fins da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e das condições efetivas da proposta, tendo corno fundamento o desequilíbrio advindo de fato imprevisível ou externo à vontade das partes, que venha a causar abalo significativo, ocasionando a onerosidade da prestação.

12. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

12.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

12.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
12.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
12.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.2 O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

12.3 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

12.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.5 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

12.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

12.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
12.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
12.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3não aceitar reduzir o preço da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.7.3.1O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

12.8O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

12.8.1por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

12.8.2a pedido do fornecedor;

12.8.3descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.8.4não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.8.5não aceitar reduzir o preço da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

12.8.6sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o licitante e/ou a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato/ata;

13.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato/ata;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 Não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante certame ou a execução do contrato/ata;

13.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata;

13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a)Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato/ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.8 a 13.1.12 deste Edital, bem como nos subitens 13.1.2 a 13.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d. Multa:

d.1 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato/ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

d.2 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/ata, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

d.3 compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato/ata, no caso de inexecução total do objeto;

13.3A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

13.4 Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156,§7º).

13.4.1 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.5A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;

b. As peculiaridades do caso concreto;

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. Os danos que dela provierem para o Contratante;

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.9O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.6O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada da sessão pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

14.7O procedimento será divulgado no COMPRASBR https://www.comprasbr.com.br, no Portal de Transparência do Município de NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR – www.novaalianca.pr.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

14.8O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

14.9 Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (art. 71 da Lei 14.133/21)

a. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.9.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.9.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.9.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.9.4 O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e os procedimentos auxiliares da licitação.

14.10 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a. Adiada a data da abertura desta licitação;

b. Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a realização do certame..

14.11 As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

14.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.13A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

14.15 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.16 Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

14.17 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, Setor de Licitações, **situado à Rua Roque Batista da Silva, s/n°, Centro**.

14.18 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.19 O foro de cidade de PARANAVAI, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

14.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.6.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA;

13.6.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

13.6.3 ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

13.6.4 ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NOVA ALIANÇA DO IVAI-PR, 02 de setembro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2025.

1. OBJETO

1.1OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, COM ENTREGA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, conforme segue:

Lote: 1 - LOTE 01						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1019	ABACATE De primeira qualidade, colheita recente, firme sem cedera pressão dos dedos, casca lisa e brilhante, tamanho padrão, aroma e sabor da especie, sem ferimentos.	50,00	KG	12,00	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 2 - Lote 02						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	551	ABACAXI TIPO PEROLA - KG. De primeira qualidade, colheita recente, firme sem cedera pressão dos dedos, tamanho padrão, aroma e sabor daespecie, m aturaç ão ideal para o c ons um o, sem ferimentos.	2.400,00	KG	16,00	38.400,00
TOTAL						38.400,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1047	ABOBRINHA VERDE Verde, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta defungos e indicios de germinação.	250,00	KG	6,00	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15106	ABSORVENTE INTÍMO FEMININO Absorvente higiênico, longo com abas,fluxo normal, cobertura: suave ou seca; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibracomposta de polpa de celulose e adesivo termoplástico, polímero acrílico,polietileno, polipropileno, com gel, com aderência, embalagem apropriada c/ 08 a 10 unds, prazo de validade de 12 meses.	800,00	PCT	9,00	7.200,00

TOTAL						7.200,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4528	AÇAFRÃO DA TERRA - 50 GR.	100,00	UN	6,00	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12047	ACHOCOLATADO 800 G ACHOCOLATADO 800 GAçúcar, cacau, extrato de malte de cevada, sal, ácido L-ascórbico (vitamina C), niacinamida (vitamina B3), maltodextrina, acetato de retinila (vitamina A), vitamina D3, tiamina mononitrato (vitamina B1), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), riboflavina (vitamina B2), aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve esta acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico,hermeticamente selados, com peso líquido de 0,4kg Cada.Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	500,00	PCT	22,00	11.000,00
TOTAL						11.000,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15103	ACHOCOLATADO ZERO LACTOSE 210G Descrição do Produto: Sem adição de açúcares, muito sabor; O sabor chocolate é derivado da mistura equilibrada entre cacau e alfarroba. Enriquecido com 11 vitaminas (A, D, E, B1, B2, Niacina, Pantotênico, B6, Fólico, B12, C) e 4 minerais (cálcio, ferro, zinco e selênio); Contém 45% menos calorias que um achocolatado tradicional; Fonte de cálcio; Não contém glúten; Um pote de 210g Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data deentrega.	200,00	UN	28,00	5.600,00
TOTAL						5.600,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	443	AÇÚCAR CRISTAL - 5KG. De origem vegetal,constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Na cor branca,embalagem de 5 kg, em polietileno,contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da	600,00	PCT	19,00	11.400,00

		entrega				
TOTAL						11.400,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14155	AÇUCAR DEMERARA características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar . Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	250,00	PCT	8,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1078	AÇUCAR MASCAVO 1KG Produto 100% natural, Não refinado, Livre de aditivos nocivos ao meio ambiente e a saúde, Ingredientes Açúcar mascavo. Não contém Glúten.	150,00	PCT	12,00	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	445	AÇÚCAR REFINADO - 5KG De origem v egetal, refinado, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Na cor branca,embalagem de 5 kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	100,00	PCT	23,00	2.300,00
TOTAL						2.300,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14156	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO Só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicos ídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, semciclamato, sem sacarina,sem acesulf ame-k.Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir dadata de entrega.	40,00	UN	16,00	640,00
TOTAL						640,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11117	AGUA MINERAL C/ GAS 500ML AGUA MINERAL C/ GAS 500ML	300,00	UN	2,50	750,00
TOTAL						750,00
Lote: 14 - Lote 014						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12233	AGUA MINERAL S/ GAS 500ML	1.000,00	UN	2,50	2.500,00
TOTAL						2.500,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	560	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LT Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor. Embalagem de 5 litros	500,00	UN	19,00	9.500,00
TOTAL						9.500,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	555	ALCOOL ETÍLICO 46% - LT	400,00	UN	6,50	2.600,00
TOTAL						2.600,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15107	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%, 1 LT	600,00	UN	8,00	4.800,00
TOTAL						4.800,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	556	ALCOOL GEL - 480 GRAMAS.	250,00	UN	8,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	449	ALFACE CRESPA OU LISA De primeira qualidade, colheita recente, folhas f rescas esãs, coloração uniforme e sem mancha, folhas limpas esem ferimentos.	1.500,00	UN	6,00	9.000,00
TOTAL						9.000,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	450	ALHO - KG Inteiriço, 1° qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesõesde origem fisica ou mecanica, tamanho e coloração uniforme,graúdo cabeças intactas e com todas as partescomestíveis aproveitáveis.	800,00	KG	45,30	36.240,00
TOTAL						36.240,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	550	ALMEIRÃO - MAÇO De primeira qualidade, colheita recente, folhas f rescas e sãs, coloração uniforme e sem mancha, folhas limpas e sem ferimentos, peso até 400 gramas o maço.	500,00	MÇ	6,50	3.250,00

TOTAL						3.250,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6195	ALVEJANTE 2 LITROS Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Álcool Graxo etoxilado, Peróxido de Hidrogênio, Sequestrante, Antiespumante,Branqueador Óptico, Fragrância e Água.	300,00	UN	16,50	4.950,00
TOTAL						4.950,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15108	AMACIANTE 5 LITROS Aspecto físico: líquido viscoso, aplicação: amaciante artigos têxteis, características adicionais: líquido concentrado, solúvel água. Embalagem de 5 litros	500,00	UN	27,00	13.500,00
TOTAL						13.500,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	451	AMENDOIM BRANCO SEM PELE - 500 GRAMAS. tipo 1.Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente,transparente.Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	200,00	PCT	19,00	3.800,00
TOTAL						3.800,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	501	AMIDO DE MILHO - 500 G produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	200,00	PCT	6,80	1.360,00
TOTAL						1.360,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	452	ARROZ AGULINHA BRANCO TIPO 1 - 5 KG. sem glúten, polido, longo fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de	800,00	PCT	23,99	19.192,00

		entrega.				
TOTAL						19.192,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4530	ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO TIPO 1 - 5 KG. sem glúten, características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	500,00	PCT	29,00	14.500,00
TOTAL						14.500,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4531	ATUM RALADO, EM ÓLEO COMESTÍVEL. 170 G	300,00	LATA	15,00	4.500,00
TOTAL						4.500,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4532	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Livre de parasitase substânciasnocivas,acondicionada em embalagens de 200g, atóxica,resistente e hermeticamente vedada.Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	100,00	PCT	12,00	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2438	AVENTAL EM TECIDO. Composição:70%poliéster,30% algodão,enchimento100%poliéster forro, 100% polipropileno.	80,00	UN	36,00	2.880,00
TOTAL						2.880,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	541	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 500 ML. EMBALAGEM EM VIDRO ESCURO, ACIDEZ MENOR QUE 0.8%.	150,00	UN	54,50	8.175,00
TOTAL						8.175,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12374	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO SACHÊ- Azeite de alta qualidade, proveniente de um blend de	300,00	UN	7,50	2.250,00

		azeitonasque permanecem frescas durantetodo o processo, desde a colheita até a mesa, preservando assim, sua intensidade no sabor e aroma.(EXTRAVIRGEM). Embalagem de plástico, resietente, deve estar intacta, vedada hermeticamente. Ou sache. Peso líquido de 180g				
TOTAL						2.250,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	563	BACIA PLÁSTICA - 20 LITROS.	20,00	UN	25,00	500,00
TOTAL						500,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	568	BALDE PLASTICO - 20 LT Reforçado, capacidade 20 litros	50,00	UN	18,00	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1022	BANANA, CATURRA, MAÇA, PRATA	2.000,00	KG	6,50	13.000,00
TOTAL						13.000,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1048	BATATA DOCE De primeira qualidade, frescas, firme e intacta, graudas,sem lesões de origem fisica e mecanica (rachaduras ecortes),	300,00	KG	5,50	1.650,00
TOTAL						1.650,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6638	BATATA FRITA TIPO PALHA Com Sabor, Odor e Textura Característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primaria, própria, fechada a Vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação,a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação evalidade. Embalagem com no mínimo 100 gra ma s.	250,00	PCT	5,00	1.250,00
TOTAL						1.250,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1049	BATATA INGLESA - KG. De primeira qualidade, frescas, firme e intacta, graudas, sem lesões de origem fisica e mecanica (rachadurase cortes),	2.000,00	KG	9,90	19.800,00

TOTAL						19.800,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1050	BATATA SALSA - KG. De primeira qualidade, frescas, firme e intacta, graudas, sem lesões de origem fisica e mecanica (rachadurase cortes),	300,00	KG	18,00	5.400,00
TOTAL						5.400,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4534	BEBIDA LÁCTEA NOS SABORES VITAMINA DE FRUTAS OU MORANGO. Leite ultrapasteurizado integral (estabilizantes: trifosfato de sódio (INS 451i), difosfato de sódio (INS 450i), monofos- fato de sódio (INS 339i) e citrato de sódio (INS 331iii)), soro de leite em pó reconstituído, açúcar, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, conservante sorbato de potássio, corantes carmin e ponceau), fermento lácteo e mistura de espessante e estabilizante (amido modificado, espessante gelatina e estabilizante pectina (INS440).Embalagem plastica, com no mínimo 800 ml.	1.000,00	UN	7,50	7.500,00
TOTAL						7.500,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	542	BERINJELA - KG. De primeira qualidade, frescas, firme e intacta, padrãomédio, sem lesões de origem fisica e mecanica(rachadurase cortes)	200,00	KG	6,50	1.300,00
TOTAL						1.300,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	456	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE - KG. De primeira qualidade, frescas, firme e intacta, padrão médio, sem lesões de origem fisica e mecanica (rachadurase cortes),	300,00	KG	5,80	1.740,00
TOTAL						1.740,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10991	BISCOITO AMANTEIGADO DOCE Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja*, palma), amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante natural caramelo (ins 150a), fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii),	300,00	UN	6,15	1.845,00

		acidulante ácido láctico (ins 270), emulsificantes lecitina de soja (ins322), melhorador de farinha metabissulfito de sódio (ins 223), aromatizante, pacote contendo no minimo 350gr .				
TOTAL						1.845,00

Lote: 44 - Lote 044

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4539	BISCOITO DOCE TIPO LEITE Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcarinvertido, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfatoácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha protease (INS 1101) e aromatizante. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.Valor nutricional na porção de 30g: no má ximo 8% de carboidrato e 5% de sódio,valor nutricional na porção de30g: no má ximo 8% de carboidrato e 5% de sódio, pacote contendo no minimo 350gr	300,00	PCT	6,00	1.800,00
TOTAL						1.800,00

Lote: 45 - Lote 045

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4542	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcarinvertido, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfatoácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha protease (INS 1101) e aromatizante. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deveconter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote einformações nutricionais.Valor nutricional na porção de 30g: no má ximo 8% de carboidrato e 5% de sódio, sem lactose. pacote contendo no minimo 350gr	480,00	PCT	6,00	2.880,00
TOTAL						2.880,00

Lote: 46 - Lote 046

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4540	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcarinvertido, amido, sal,	480,00	PCT	6,00	2.880,00

		fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfatoácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha protease (INS 1101) e aromatizante. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deveconter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote einformações nutricionais.Valor nutricional na porção de 30g: no má ximo 8% de carboidrato e 5% de sódio, sem lactose, pacote contendo no minimo 350gr.				
TOTAL						2.880,00

Lote: 47 - Lote 047

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4537	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Fermentos Químicos Bicarbonato de Sódio (INS 500ii) e Bicarbonato de Amônio (INS 503ii).CONTÉM GLÚTEN. Valor nutricional na porção de 30g: no máximo 8% decarboidrato e 5% de sódio, semlactose, pacote contendo no minimo 300gr	250,00	PCT	7,00	1.750,00
TOTAL						1.750,00

Lote: 48 - Lote 048

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	457	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Fermentos Químicos Bicarbonato de Sódio (INS 500ii) e Bicarbonato de Amônio (INS 503ii).CONTÉM GLÚTEN. Valor nutricional na porção de 30g: no máximo 8% de ca rboidrato e 5% de sódio, sem lactose, pacote contendo no minimo 300gr	500,00	PCT	7,00	3.500,00
TOTAL						3.500,00

Lote: 49 - Lote 049

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4538	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar,	500,00	PCT	7,00	3.500,00

		Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Fermentos Químicos Bicarbonato de Sódio (INS 500ii) e Bicarbonato de Amônio (INS 503ii).CONTÉM GLÚTEN. Valor nutricional na porção de 30g: no máximo 8% decarboidrato e 5% de sódio, semlactose, pacote contendo no minimo 300gr.				
TOTAL						3.500,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	459	BISCOITO PÃO DE MEL COM GLACÊ, FORMATO REDONDO - 400 G.	600,00	PCT	5,50	3.300,00
TOTAL						3.300,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	458	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, VALOR NUTRICIONAL MÁXIMO NA PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEÍNAS E 2,4G DE GORDURAS TOTAIS, SEM LACTOSE. PACOTE COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS.	1.200,00	PCT	5,50	6.600,00
TOTAL						6.600,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4044	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS PICOTADA. CAPACIDADE DE 02 KG. C/ 100 UNIDADES	100,00	UN	5,00	500,00
TOTAL						500,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4043	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS PICOTADA. CAPACIDADE DE 05 KG. C/ 100 UNIDADES	100,00	UN	9,00	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15109	BOBINA FILME PVC BOBINA FILME PVC PARA ALIMENTOS, ESTICAVEL 28CM X100 MTS. Transperente em rolo e caixa com cortador	100,00	UN	27,50	2.750,00
TOTAL						2.750,00
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	12665	BOTA PVC CANO LONGO. Material impermeável, com cano alto e de solado antiderrapante, recomendadas para a proteção dos pés e parte das pernas durante atividades com água e produtos químicos e, ainda, para evitar quedas. Confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peçasó. Todas as numerações.	50,00	PAR	65,00	3.250,00
TOTAL						3.250,00

Lote: 56 - Lote 056

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	549	BROCOLIS De primeira qualidade, frescas, firme e intacta, padrão médio, sem lesões de origem fisica e mecanica.	1.000,00	MÇ	9,00	9.000,00
TOTAL						9.000,00

Lote: 57 - Lote 057

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	461	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO - 500 G. GRÃOS PREDOMINANTEMENTE ARABICOS , NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR, PÓ HOMOGENIO , TORRADO E MOIDO ,AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO, INTENSIDADE 8, ISENTO DE GOSTO RIOZONA , QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL ,MAIOR QUE 6,0 PONTOS, NA ESCALA DE ZERO A DEZ . DEVE OBEDECER A INSTRUÇÃO NORMATIVA N08 , CONTENDO IMPUREZAS DE NO MAXIMO 1% OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE DE ATE 5% . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO , EMBALAGEM DE 500GR , CONTER SELO ABIC SUPERIOR . APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO PARA ANALISE DAS CARACTERISTICAS	2.000,00	PCT	38,00	76.000,00
TOTAL						76.000,00

Lote: 58 - Lote 058

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11572	CALDO DE CARNE 57 G Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido demilho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 mesesapós a data de fabricação; peso aproximado 57 g. Embalagem	100,00	UN	3,50	350,00

		com 06 tabletes				
TOTAL						350,00
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10982	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 06 TABLETES Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritosanimais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; peso aproximado 57 g. Embalagem com 06 tabletes	150,00	UN	3,50	525,00
TOTAL						525,00
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	463	CANELA EM PÓ 40 A 50G. Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela. Embalagemplástica íntegra, atóxica, de 7g. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos.	50,00	PCT	4,00	200,00
TOTAL						200,00
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4548	CANJICA BRANCA TIPO 1. PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS	400,00	PCT	8,00	3.200,00
TOTAL						3.200,00
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6184	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA 500G Procedência nacional, ser de safra corrente, características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela,fina. Embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxicocom 500g. Deve estar livre de mofo,odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	150,00	PCT	7,00	1.050,00
TOTAL						1.050,00
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidad	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto/serviço		e			
1	1023	CAQUI CHOCOLATE, CAFÉ De primeira qualidade, colheita recente, firme sem cedera pressão dosdedos, casca lisa, tamanho padrão, aromae sabor da especie, sem ferimentos.	300,00	KG	9,50	2.850,00
TOTAL						2.850,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	652	CARNE TIPO CHARQUE CORTE DIANTEIRO, PACOTES COM 1KG.	300,00	KG	60,00	18.000,00
TOTAL						18.000,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	465	CATCHUP - 400 GRAMAS. Tomates frescos, vinagre, açúcar, sal, especiarias e condimentos naturais,textura cremosa e homogênea , vermelho intenso, sem variações significativas.	300,00	UN	7,00	2.100,00
TOTAL						2.100,00
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	466	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE - KG. De primeira qualidade, colheita recente, frescas, firme e intacta, padrão de tamanho médio, sem lesões de origem fisica e mecanica (rachadurase cortes).	1.000,00	KG	8,00	8.000,00
TOTAL						8.000,00
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	467	CENOURA - KG. De primeira qualidade, colheita recente, frescas, firme e intacta, padrãode tamanho médio, sem lesões de origemfisica e mecanica (rachadurase cortes).	500,00	KG	8,20	4.100,00
TOTAL						4.100,00
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	573	CERA LIQUIDA INCOLOR - 750 ML	100,00	UN	7,00	700,00
TOTAL						700,00
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	508	CEREAL INFANTIL ARROZ - 400 GRAMAS. tipo lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecidas com vitaminas. Prazo de validade mínimo 12 meses a	100,00	UN	23,00	2.300,00

		contar a partir da data de entrega. 400 g				
TOTAL						2.300,00
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15110	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO COM TAMPA E ARMAÇÃO CESTO PLÁSTICO P/ LIXO COM TAMPA E ARMAÇÃO EM PEDAL JSN 100LCesto para lixo, com tampa em polipropileno, formato cilíndrico, capacidade aproximada de 100 litros	30,00	UN	275,00	8.250,00
TOTAL						8.250,00
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2440	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL - 20 LT. Cesto para lixo, com tampa e pedal em polipropileno, formato cilíndrico, capacidade aproximada de 20 litros	30,00	UN	62,00	1.860,00
TOTAL						1.860,00
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10471	CHA MATE TOSTADO, PARA INFUSÃO Aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem 250 g, validade mínima 6 meses após a entrega.	1.000,00	CX	7,00	7.000,00
TOTAL						7.000,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	553	CHEIRO-VERDE CEBOLINHA De primeira qualidade, colheita recente frescos, tamanhouniformes, sem sujidades, bolores, manchas, peso de até 400 gramas o maço peso de até 400 gramas o maço.	400,00	MÇ	3,00	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	552	CHEIRO VERDE SALSA De primeira qualidade, colheita recente frescos, tamanhouniformes, sem sujidades, bolores, manchas.	400,00	MÇ	3,50	1.400,00
TOTAL						1.400,00
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2433	CHUCHU - KG. De primeira qualidade, colheita recente, frescas, firme eintacta, padrão de tamanho médio, sem lesões de origemfisica e	500,00	KG	8,00	4.000,00

		mecanica (rachadurase cortes),				
TOTAL						4.000,00
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	934	COADOR DE CAFÉ DE PANO. Tamanho 103 reutilizável e sustentável, cabo de madeira.	100,00	UN	6,00	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	935	COADOR DE CAFÉ DE PAPEL 103	100,00	PCT	5,00	500,00
TOTAL						500,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	580	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL - 350 ML CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS (OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO); COMPOSTO POR AGUA, CETEARYL ALCOHOL, CETYL ALCOHOL, POLYQUATERNIUM – 7, STEARAMIDOPROPRYL DIMETHYLAMINE, CETEARETH – 20, PARFUM, LATIC ACID, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, DISODIUM EDTA, METHYLISOTHIAZOLINONE/METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, LIMONENE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA TIPO FLIP-TOP CONTENDO 350 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E OUTRAS INFORMAÇÕES VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES -	150,00	UN	19,00	2.850,00
TOTAL						2.850,00
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6657	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ (COLORAU) De primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Embalagens: embalagem de	200,00	PCT	7,50	1.500,00

		polietileno transparente, resistente, atóxica de até 500g. A rotulagem deve conter nomínimo asseguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais				
TOTAL						1.500,00
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	692	COPO DESCARTAVEL 180 ML Copo anelado 180 ml Cx com 2.500 unidades, extra resistentes,2,3 gr/um de copo.	100,00	CX	140,00	14.000,00
TOTAL						14.000,00
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	695	COPO DESCARTAVEL 300 ML Copo anelado 300 ml Cx com 2.500 unidades, extra resistentes, 2,3 gr/um de copo.	30,00	CX	180,00	5.400,00
TOTAL						5.400,00
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	691	COPO DESCARTAVEL 50 ML Copo em poliestireno de 50 ml Cx c/ 5000 unidades.	10,00	CX	160,00	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	471	COUVE-FLOR De primeira qualidade, colheita recente, graúdo, folhasfrescas e sãs, coloração uniforme e sem manchas.	500,00	KG	8,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1036	COUVE MANTEIGA. De primeira qualidade, colheita recente, folhas f rescas e sãs, coloração uniforme e sem mancha, folhas limpas e sem ferimentos, peso de até 400 gramas o maço.	1.000,00	MÇ	6,50	6.500,00
TOTAL						6.500,00
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	472	CRAVO DA ÍNDIA - 10 GRAMAS.	50,00	PCT	3,00	150,00
TOTAL						150,00
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	473	CREME DE LEITE UHT- 200 ML	500,00	UN	6,50	3.250,00

		Tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes – creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes:citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Validade mínima de 6 meses após a entrega				
TOTAL						3.250,00
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14157	CREME DE LEITE UHT ZERO LACTOSE 200ML homogeneizado,tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes – creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes:citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Validade mínima de 6 meses após aentrega.	300,00	UN	8,00	2.400,00
TOTAL						2.400,00
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	584	CREME DENTAL - 90 GRAMAS.	100,00	UN	5,80	580,00
TOTAL						580,00
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	583	CREME DENTAL INFANTIL - 180 GRAMAS.	150,00	UN	6,50	975,00
TOTAL						975,00
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2442	CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL - 300G.	250,00	UN	18,00	4.500,00
TOTAL						4.500,00
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12234	DESINFETANTE 5 L	700,00	UN	12,00	8.400,00
TOTAL						8.400,00
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	589	DESODORIZADOR - 400 ML Tipo: aerossol, fragrância: lavanda ou floral. Embalagem demínima de 400 ml, com registro na ANVISA	500,00	UN	16,30	8.150,00
TOTAL						8.150,00
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	590	DETERGENTE MULTIUSO - 500 ML	600,00	UN	4,80	2.880,00
TOTAL						2.880,00
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	591	DETERGENTE PARA LOUÇA - 500 ML Composição: tenso ativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e veículo;embalagem em polietileno virgem com tampa plush pool, fragrância: Neutro	1.200,00	UN	2,50	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	522	DOCE DE LEITE PASTOSO - 400 GRAMAS. Sem amido ou amido modificado, sem xarope de glicose,consistência cremosa. Validade: 12 meses em temperatura ambiente Tradicional, consistência homogênea e lisa com ausência de cristais de açúcar.	500,00	UN	8,10	4.050,00
TOTAL						4.050,00
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15104	ERVA DOCE, (sementes) Constituído de matéria-prima de boa qualidade. Embalagem de 7grs.	100,00	PCT	3,00	300,00
TOTAL						300,00
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15105	ERVAS FINAS Contendo alecrim, tomilho, manjericão, manjerona, salsa desidratada, sálvia, e orégano. Constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagens: embalagem depolietileno transparente, resistente, atóxica de até 7 gr. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínima 6 meses após a entrega.	200,00	PCT	3,00	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10949	ERVILHA EM CONSERVA ingredientes: ervilha, água e sal, sem conservantes. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente. Ou lata sem qualquer amassado. Peso	500,00	UN	6,00	3.000,00

		líquido de 280g.				
TOTAL						3.000,00
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2444	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA.	20,00	UN	8,00	160,00
TOTAL						160,00
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2443	ESCOVA DE LAVAR ROUPA.	30,00	UN	5,00	150,00
TOTAL						150,00
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	593	ESPONJA DE BANHO	100,00	UN	6,00	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	594	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 08 UNIDADES.	300,00	PCT	3,00	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	596	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE COM 4 UNIDADES.	300,00	PCT	5,30	1.590,00
TOTAL						1.590,00
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10950	EXTRATO DE TOMATE A base de tomate,com pedaços de tomates, concentrado, sabor tradicional, O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes, embalagem com no mínimo 300 gramas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data deentrega.	1.100,00	UN	4,00	4.400,00
TOTAL						4.400,00
Lote: 105 - Lote 105						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13279	FARINHA DE MANDIOCA 500G	400,00	PCT	5,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4553	FARINHA DE MILHO AMARELA - 01 KG. em flocos. Embalagem plástica contendo 01 kg livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de	150,00	PCT	8,00	1.200,00

		validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.				
TOTAL						1.200,00
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	478	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1 - 1KG. - enriquecida com ferro e ácido fólico. Em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida e fermentada nem apresentar resíduos e impurezas. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 01 kg. Prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.	1.000,00	PCT	5,50	5.500,00
TOTAL						5.500,00
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	480	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA - 500 GRAMAS.	150,00	PCT	8,00	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14159	FAROFA DE MANDIOCA TORRADA - 500G	600,00	PCT	5,00	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 110 - Lote 110						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	481	FAROFA DE MILHO PRONTA - 500 GRAMAS.	150,00	PCT	6,00	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 111 - Lote 111						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	482	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - 1KG. novo, de primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 01 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1.300,00	PCT	9,00	11.700,00
TOTAL						11.700,00
Lote: 112 - Lote 112						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10956	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1KG. FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1KG.tipo 1 novo, de primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente,	500,00	PCT	9,80	4.900,00

		transparente, contendo 01 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.				
TOTAL						4.900,00
Lote: 113 - Lote 113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15755	FERMENTO BIOLOGICO SECO 500G GRANULADO FINO DE COLORAÇÃO BEGE CLARA, APLICAÇÃO; UTILIZADO NO PREPARO DE PÃES, MASSAS, PIZZAS, ROSCAS, E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL, ALTA PERFORMANCE E ESTABILIDADES ; IDEAL PARA FERMENTAÇÃO RAPIDA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500GR VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	200,00	PCT	17,50	3.500,00
TOTAL						3.500,00
Lote: 114 - Lote 114						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	483	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GRAMAS. Embalagem: pote plástico em polietileno, de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno, de alta densidade, contendo 100g do produto Isento de mofo, e qualquer substância nociva. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	250,00	UN	4,12	1.030,00
TOTAL						1.030,00
Lote: 115 - Lote 115						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15112	FILTROS DE CAFÉ 103 Feito em papel, cada caixa contém 30 unidades, papel de alta qualidade evitando rasgos e vazamentos.	150,00	UN	4,99	748,50
TOTAL						748,50
Lote: 116 - Lote 116						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15111	FILTROS DE CAFÉ DE TNT 103 Feito em TNT, permanente com aro plástico, reutilizável e sustentável. Medidas: - Largura do aro: 13,5cm	100,00	UN	8,90	890,00
TOTAL						890,00
Lote: 117 - Lote 117						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	597	FLANELA DE ALGODÃO	350,00	UN	4,50	1.575,00
TOTAL						1.575,00
Lote: 118 - Lote 118						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	13106	FRALDA TAM M C/90UN Descrição: Tempo de absorção de no minimo 10 horas, do tipo super seca ou confort sec ou super sec ou triple sec ou ultra seca ou similar, formato anatomico, sistyema de extra absorçãotipo floc de fibras celulose. gel, composta.	20,00	PCT	96,00	1.920,00
TOTAL						1.920,00

Lote: 119 - Lote 119

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12237	FRALDA TAM. G C/ 84 UND Descrição: Tempo de absorção de no minimo 10 horas, do tipo super seca ou confort sec ou super sec ou triple sec ou ultra seca ou similar, formato anatomico, sistyema de extra absorçãotipo floc de fibras celulose. gel, composta.	20,00	PCT	93,50	1.870,00
TOTAL						1.870,00

Lote: 120 - Lote 120

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12235	FRALDA TAM. P C/ 60 UND Descrição: Tempo de absorção de no minimo 10 horas, do tipo super seca ou confort sec ou super sec ou triple sec ou ultra seca ou similar, formato anatomico, sistyema de extra absorçãotipo floc de fibras celulose. gel, composta.	20,00	PCT	60,00	1.200,00
TOTAL						1.200,00

Lote: 121 - Lote 121

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12238	FRALDA TAM. xG C/ 72 UND Descrição: Tempo de absorção de no minimo 10 horas, do tipo super seca ou confort sec ou super sec ou triple sec ou ultra seca ou similar, formato anatomico, sistyema de extra absorçãotipo floc de fibras celulose. gel, composta.	20,00	PCT	80,00	1.600,00
TOTAL						1.600,00

Lote: 122 - Lote 122

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12230	FUBA DE MILHO 500 G Embalagem de 500gr - fubá mimoso, ferro e ácido fólico. 1g de gorduras totais, 10mg de cálcio, 2,1 de ferro, 15mg de sódio e 75mg de ácido fólico e 50g do produto.	500,00	PCT	3,90	1.950,00
TOTAL						1.950,00

Lote: 123 - Lote 123

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	484	FUBÁ MIMOSO DE MILHO AMARELO - 1KG. Embalagem de 1KG - fubá mimoso, ferro e ácido fólico. 1g de gorduras totais, 10mg	500,00	PCT	8,00	4.000,00

		de cálcio, 2,1 de ferro, 15mg de sódio e 75mg de ácido fólico e 50g do produto.				
TOTAL						4.000,00
Lote: 124 - Lote 124						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	485	GELATINA SABORES VARIADOS - 85 GRAMAS.	150,00	CX	6,80	1.020,00
TOTAL						1.020,00
Lote: 125 - Lote 125						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14646	GENGIBRE De primeira qualidade, sem sinais de apodrecimento, innatura.	20,00	KG	40,00	800,00
TOTAL						800,00
Lote: 126 - Lote 126						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1024	GOIABA De primeira qualidade, colheita recente, firme sem cedera pressão dos dedos, casca lisa, tamanho padrão, aromae sabor da especie, sem ferimentos.	700,00	KG	22,00	15.400,00
TOTAL						15.400,00
Lote: 127 - Lote 127						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6190	GOIABADA GOIABADA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS. COMPOSTA POR POLPA DE GOIABADA, POLIDEXTROSE, ESPESSANTEAGAR-AGAR, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, CONSERVADOS SORBATO DE POTÁSSIO E EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME.	300,00	UN	6,80	2.040,00
TOTAL						2.040,00
Lote: 128 - Lote 128						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2455	GUARDANAPOS DE PAPEL COM 50 UNIDADES. TAMANHO MÍNIMO 22,7 X 22,8 CM.	400,00	PCT	4,00	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 129 - Lote 129						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	661	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO, BRILHO MOLHADO, GALÃO DE 05 LITROS. Composição Química: Emulsão de polímeros acrílicos, solventes glicóicos, nivelantes, plastificante, água e aditivos antiderrapantes. (OBS: Apresentar ficha técnica).	15,00	GALAO	118,50	1.777,50

TOTAL						1.777,50
Lote: 130 - Lote 130						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	599	INSETICIDA AEROSSOL - 300 ML Inodoro, a base de água, eficaz contra moscas, mosquitos e baratas, com registro na Anvisa. Embalagem de 300 ml	100,00	UN	17,00	1.700,00
TOTAL						1.700,00
Lote: 131 - Lote 131						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4570	LARANJA PÊRA - KG. De primeira qualidade, inteira, firme sem ceder a pressãodos dedos, casca lisa, doce, aroma e sabor da especie,sem ferimentos.	1.800,00	KG	5,80	10.440,00
TOTAL						10.440,00
Lote: 132 - Lote 132						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	488	LEITE CONDENSADO - 395 GRAMAS. Leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Aembalagem deverá conter externamente os dados deidentificação, procedência, informações nutricionais,número do lote, data de validade, quantidade de produtoe atender as especificações técnicas dos órgãoscompetentes. Prazo de validade de no mínimo 6 mesesa partir da data de entrega. Apresentação embalagemde 395gr.	800,00	UN	9,00	7.200,00
TOTAL						7.200,00
Lote: 133 - Lote 133						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6197	LEITE DE CÔCO 200ML	250,00	UN	9,50	2.375,00
TOTAL						2.375,00
Lote: 134 - Lote 134						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	489	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - 400 GRAMAS. embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	300,00	UN	19,00	5.700,00
TOTAL						5.700,00
Lote: 135 - Lote 135						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	487	LEITE INTEGRAL - CAIXA DE 1LT UHT composto por leite integral, estabilizantes, triptofano de sodio,	6.000,00	CX	8,17	49.020,00

		difosfato de sodio, monofosfato de sodio e citrato de sodio. Não contem gluten, acondicionado em embalagem tetra pak de 1 litro, com tampa rosquiavel,caixa contendo 12 litros. (com vencimentosuperior a 3 meses)				
TOTAL						49.020,00
Lote: 136 - Lote 136						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6185	LEITE SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE 1 LITRO Leite semidesnatado-zero lactose: leite de vaca simidesnatado homogenizado submetido ao processo de ultrapasteurização (uth) zero lactose. Enzima lactase embalagem primaria cartonadaasséptica tipoTE	1.000,00	UN	8,50	8.500,00
TOTAL						8.500,00
Lote: 137 - Lote 137						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4068	LENÇOS UMEDECIDOS COM 200 UNIDADES. Lenços Umedecidos para bebês são livre de fragrâncias, corantes e conservantes, clinicamente testado, hipoalergênico e sem álcool, contem do Pró-Vitamina B5 que hidrata a pele de dentro para fora. Contém 200Lenços cada pacote.	100,00	UN	41,00	4.100,00
TOTAL						4.100,00
Lote: 138 - Lote 138						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	490	LENTILHA - 500 GRAMAS. tipo 1, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e /ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	200,00	PCT	15,00	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 139 - Lote 139						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1040	LIMÃO TAITI De primeira qualidade, colheita recente, firme sem cedera pressão dos dedos, casca lisa, aroma e sabor daespecie, sem ferimentos.	500,00	KG	9,00	4.500,00
TOTAL						4.500,00
Lote: 140 - Lote 140						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	602	LIMPA ALUMINIO - 500 ML	300,00	UN	6,00	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 141 - Lote 141						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	603	LIMPA FORNO - 500 ML.	50,00	UN	12,00	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 142 - Lote 142						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3753	LIMPADOR DE PEDRAS CONCENTRADO, GALÃO DE 05 LITROS. Composição Química: Ativo, nonifenol, poliglicol eter, conservante e veiculo Ativo: Acido cloridrico a 33%(OBS: Apresentar ficha técnica).	50,00	GALAO	25,00	1.250,00
TOTAL						1.250,00
Lote: 143 - Lote 143						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3756	LIMPADOR DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PERFUMADO, GALÃO 05 LITROS. Composição Química: Tensoativos, Preservantes, Corante, Essência e água. Dilui 1/19 ltAtivo: Nonil Fenol Poliglicol Éter.(OBS: Apresentar ficha técnica).	50,00	GALAO	18,00	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 144 - Lote 144						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	608	LUSTRA MÓVEIS- 200 ML	50,00	UN	14,00	700,00
TOTAL						700,00
Lote: 145 - Lote 145						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15114	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO LONGO . Luva desegurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho, clarinada internamente. Resistência mecânica, química e térmica. Tamanhos: P, M, G, EG.	500,00	PAR	16,00	8.000,00
TOTAL						8.000,00
Lote: 146 - Lote 146						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	491	MAÇA GALA OU FUJI - KG. De primeira qualidade, colheita recente, casca lisa,tamanho padrão, sem ferimentos ou defeitos	1.500,00	KG	14,00	21.000,00
TOTAL						21.000,00
Lote: 147 - Lote 147						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4556	MACARRÃO COM OVOS DO TIPO CARACOL - 500 GRAMAS. Macarrão com ovos tipo caracol,	300,00	PCT	5,00	1.500,00

		embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 GR, isento de qualquer substância estranha ou nociva.Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.				
TOTAL						1.500,00
Lote: 148 - Lote 148						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	498	MACARRÃO COM OVOS DO TIPO ESPAGUETE - 1KG. Macarrão com ovos tipo espaguete, embalagem: plástica, transparente, resistente,bemvedada,contendo1KG ,isentodequalquersubstânciaestranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega..	450,00	PCT	8,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 149 - Lote 149						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	495	MACARRÃO COM OVOS DO TIPO PARAFUSO - 1KG. Macarrão com ovos tipo parafuso, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1Kg, isento de qualquer substânciaestranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	500,00	PCT	7,35	3.675,00
TOTAL						3.675,00
Lote: 150 - Lote 150						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4557	MACARRÃO COM OVOS DO TIPO PENNE - 500 GRAMAS. Macarrão com ovos tipo penne ,embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	200,00	PCT	5,00	1.000,00
TOTAL						1.000,00
Lote: 151 - Lote 151						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2432	MACARRÃO COM OVOS PICADO DO TIPO AVE MARIA - 1KG. Macarrão com ovos tipo ave maria,embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1Kg, isento de qualquer substânciaestranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	250,00	PCT	7,99	1.997,50
TOTAL						1.997,50
Lote: 152 - Lote 152						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidad	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto/serviço		e			
1	2430	MACARRÃO COM OVOS PICADO DO TIPO PADRE NOSSO - 1KG. Macarrão com ovos tipo padre nosso, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1Kg, isento de qualquer substânciaestranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses acontar a partir da data de entrega.	200,00	PCT	8,50	1.700,00
TOTAL						1.700,00
Lote: 153 - Lote 153						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14161	MACARRÃO SEM GLUTEN 1KG massa à base de farinha de arroz, 1KG embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1KG, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	70,00	PCT	12,00	840,00
TOTAL						840,00
Lote: 154 - Lote 154						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	598	MAÇO DE FÓSFORO	100,00	UN	4,00	400,00
TOTAL						400,00
Lote: 155 - Lote 155						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	499	MAIONESE VIDRO - 500 GRAMAS. Maionese, tipo tradicional - composto a base de ovospasteurizados, sal, açúcar e outras substânciaspermitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e saborpróprios, isento de sujidades e seus ingredientes depreparo em perfeito estado de conservação. Aembalagem deverá conter externamente os dados deidentificação, procedência, informações nutricionais,número do lote, data de validade, quantidade de produtoe atender as especificações técnicas da ANVISA eINMETRO. embalagem 500gr. Prazo de validade de nomínimo 6 meses a partir da data de entrega	300,00	UN	12,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 156 - Lote 156						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	547	MAMÃO FORMOSA - KG. De primeira qualidade, colheita recente, grau médio de amadurecimento, casca lisa, firme sem ceder a pressão dos dedos, tamanho padrão, aroma e sabor daespecie,sem ferimentos ou	1.500,00	KG	9,30	13.950,00

		defeitos.				
TOTAL						13.950,00
Lote: 157 - Lote 157						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5208	MANDIOCA DESCASCADA. De primeira qualidade, colheita recente,congelada, branca ou amarela, embalada em saco plastico com no maximo 5 kg, higienizada, cor natural sem estarescurecidas, corte em toletes com aproximadamente 8cm de comprimento, com aroma e sabor da especie.	500,00	KG	10,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00
Lote: 158 - Lote 158						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1027	MANGA PALMER. De primeira qualidade, colheita recente, firme sem cedera pressão dosdedos, casca lisa, tamanho padrão, aroma e sabor da especie, sem ferimentos.	500,00	KG	12,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 159 - Lote 159						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	612	MANGUEIRA P/JARDIM - MT Mangueira com alta flexibilidade e fácil manuseio, recomendada para uso com pressão da água de até 12 bar [174 psi] e temperatura de 50 ° C., com 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediáriaem fio depoliéster trançado e externa em PVC.	500,00	M	7,00	3.500,00
TOTAL						3.500,00
Lote: 160 - Lote 160						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12376	MANTEIGA EXTRA C/ SAL com sal, Creme de soro do leite, creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum MÍNIMO DE 500 GRAMAS.	350,00	UN	29,00	10.150,00
TOTAL						10.150,00
Lote: 161 - Lote 161						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1028	MARACUJA Azedo, de primeira qualidade, colheita recente, casca lisa, tamanho padrão, sem ferimentos ou defeitos.	1.500,00	KG	18,00	27.000,00
TOTAL						27.000,00
Lote: 162 - Lote 162						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	503	MARGARINA CREMOSA COM SAL, COM 60% DE LIPÍDIOS - 500 GRAMAS. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e modificados, água, sal, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó desnatado, vitaminas B (B1, B6 e B12), selenito de sódio (selênio), vitamina A, estabilizantes: lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico, antioxidante: TBHQ e EDTA cálcio dissódico, aromatizante: aroma idêntico ao natural, corante:betacaroteno.	350,00	UN	9,00	3.150,00
TOTAL						3.150,00

Lote: 163 - Lote 163

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	545	MELANCIA - KG. De primeira qualidade, colheita recente, graúda, casca lisa, semferimentos ou defeitos, aroma e sabor da especie. Peso em média de 15kg à 20kg cada.	2.000,00	KG	5,50	11.000,00
TOTAL						11.000,00

Lote: 164 - Lote 164

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	546	MELÃO AMARELO - KG. De primeira qualidade, doce, colheita recente, com casca uniforme,firme,aroma e sabor da especie ,em ponto de maturação ideal para consumo, sem ferimentos.	500,00	KG	16,00	8.000,00
TOTAL						8.000,00

Lote: 165 - Lote 165

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	505	MILHO DE PIPOCA - 500 GRAMAS. Boa qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, próprio do fabricante, isento fungos, carunchos e parasitas, livre de umidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação.	500,00	PCT	7,00	3.500,00
TOTAL						3.500,00

Lote: 166 - Lote 166

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	506	MILHO VERDE EM CONSERVA - ingredientes: milho, água e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente ou lata sem	600,00	UN	6,00	3.600,00

		qualquer amassado. Peso líquido de 280g.				
TOTAL						3.600,00
Lote: 167 - Lote 167						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1055	MILHO VERDE SEM PALHA De primeira qualidade, colheita recente, aroma e sabor da especie, apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, características adicionais íntegro e semfungos, Bandeijas de até 1KG.	1.000,00	KG	12,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00
Lote: 168 - Lote 168						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11575	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL A base de tomate,com pedaços de tomates, sabor tradicional, embalagem com no mínimo 300 gra mas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar apartir da data de entrega.	700,00	SACHÊ	3,50	2.450,00
TOTAL						2.450,00
Lote: 169 - Lote 169						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1030	MORANGO De primeira qualidade, colheita recente, aroma e sabor da especie ,em grau médio de amadurecimento para consumo, sem ferimentos, bandeijas de até 250 gramas.	1.000,00	KG	11,90	11.900,00
TOTAL						11.900,00
Lote: 170 - Lote 170						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10984	MORTADELA DEFUMADA FATIADA KG De primeira qualidade, sem gordura, DEFUMADA (Similar ou superior a marca perdigão)	150,00	KG	38,00	5.700,00
TOTAL						5.700,00
Lote: 171 - Lote 171						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6659	NATA Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	70,00	UN	25,00	1.750,00
TOTAL						1.750,00
Lote: 172 - Lote 172						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10968	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	1.200,00	UN	9,50	11.400,00

		OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML				
TOTAL						11.400,00
Lote: 173 - Lote 173						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12232	OREGANO 100G	80,00	PCT	6,00	480,00
TOTAL						480,00
Lote: 174 - Lote 174						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	512	OVOS - BDJ Brancos, grandes, tipo A, limpos, casca lisa integra pouco porosa, apresentando claras transparentes, sem manchas ou turvação e comclaras intactas, embalados em bandejas resistentes, novas e de primeiro uso, inodoras e secas, contendo 30 unidades de ovos.	400,00	UN	28,00	11.200,00
TOTAL						11.200,00
Lote: 175 - Lote 175						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	615	PA P/LIXO CABO LONGO PLÁSTICA	50,00	UN	17,00	850,00
TOTAL						850,00
Lote: 176 - Lote 176						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	617	PALHA DE AÇO Nº03	60,00	UN	6,00	360,00
TOTAL						360,00
Lote: 177 - Lote 177						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2454	PALITO DE DENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	30,00	CX	2,00	60,00
TOTAL						60,00
Lote: 178 - Lote 178						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	514	PALMITO INTEIRO VIDRO - 520 GRAMAS.	200,00	UN	25,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00
Lote: 179 - Lote 179						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	618	PANO DE CHÃO	300,00	UN	12,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 180 - Lote 180						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3757	PANO DE CHÃO ATOALHADO. Tamanho 0,60x1,00m.	400,00	UN	12,00	4.800,00

TOTAL						4.800,00
Lote: 181 - Lote 181						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2445	PANO DE COPA FLABOM FELPUDO COM ESTAMPA 40X60CM	250,00	UN	10,00	2.500,00
TOTAL						2.500,00
Lote: 182 - Lote 182						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12377	PÃO DE FORMA 400G Embalagem contendo 400gr ,composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico,açúcar, gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água, fermento biológico,conservador; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado; tipotradicional, peça fatiada; e suas condições deverão estar de acordo com as RDC12/01, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 344/02, RDC 263/05 e alteraçõesposteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentosadm. determinados pela ANVISA; com validade mínima de 8 dias na data daentrega.	400,00	PCT	8,60	3.440,00
TOTAL						3.440,00
Lote: 183 - Lote 183						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11580	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE 45X7,5 PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE 45X7,5	80,00	ROLO	11,00	880,00
TOTAL						880,00
Lote: 184 - Lote 184						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2446	PAPEL HIGIÊNICO C/ 16 ROLOS (30M CADA UM). Composição 100% fibras celulósicas virgens, picotado, grofado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, macio. Pacote c/ 16 rolos de 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	800,00	PCT	31,00	24.800,00
TOTAL						24.800,00
Lote: 185 - Lote 185						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	665	PAPEL HIGIÊNICO. Composição 100% fibras celulósicas virgens, picotado, grofado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, macio.Caixa c/ 8rolos de 300mts.	20,00	CX	120,00	2.400,00
TOTAL						2.400,00
Lote: 186 - Lote 186						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidad	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto/serviço		e			
1	12666	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20 X 21 branco com 5000 unidades cada pacote, folhas duas dobras , descartavel de uso unico , alta absorção e resistencia, mesmo quando umido, atoxico, inodoro e livre de materiais reciclaveis de origem duvidosa, compativel com dispenser padrão para papel toalha interfolhado, validade inderteminada	300,00	PCT	110,00	33.000,00
TOTAL						33.000,00
Lote: 187 - Lote 187						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	621	PAPEL TOALHA ROLO - PACOTE COM 02 UNIDADES. 2 branco, 100% celulose virgem, c/ 2000fls, med.20x20cm alta absorção e resistência, gofrado.	300,00	PCT	8,50	2.550,00
TOTAL						2.550,00
Lote: 188 - Lote 188						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	622	PEDRA SANITARIA - 35 GRAMAS.	400,00	UN	4,00	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 189 - Lote 189						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1056	PEPINO TIPO JAPONES. De primeira qualidade, colheita recente, frescas, firme e intacta, padrão de tamanho médio, sem lesões de origemfisica e mecanica (rachadurase cortes).	1.000,00	KG	6,50	6.500,00
TOTAL						6.500,00
Lote: 190 - Lote 190						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1031	PERA De primeira qualidade, colheita recente, firme sem cedera pressão dosdedos, casca lisa, tamanho padrão, aroma e sabor da especie, sem ferimentos.	500,00	KG	21,00	10.500,00
TOTAL						10.500,00
Lote: 191 - Lote 191						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14020	PIMENTÃO AMARELO De primeira qualidade, colheita recente, firme sem cederpressão dos dedos, casca lisa e brilhante, tamanho padrão, aroma e sabor da especie,sem ferimentos.	100,00	KG	25,00	2.500,00
TOTAL						2.500,00
Lote: 192 - Lote 192						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidad	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto/serviço		e			
1	519	PIMENTÃO VERDE - KG. De primeira qualidade, colheita recente, firme sem cederpressão dos dedos, casca lisa e brilhante, tamanho padrão, aroma e sabor da especie, sem ferimentos.	200,00	KG	12,00	2.400,00
TOTAL						2.400,00

Lote: 193 - Lote 193

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14019	PIMENTÃO VERMELHO De primeira qualidade, colheita recente, firme sem cederpressão dos dedos, casca lisa e brilhante, tamanhopadrão, aroma e sabor da especie, sem ferimentos.	100,00	KG	25,00	2.500,00
TOTAL						2.500,00

Lote: 194 - Lote 194

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13062	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO GRANDE	50,00	DZ	7,00	350,00
TOTAL						350,00

Lote: 195 - Lote 195

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1042	QUIABO De primeira qualidade, colheita recente, firme sem ceder pressão dos dedos, tamanho padrão, aroma e sabor da especie, sem ferimentos.	300,00	KG	8,00	2.400,00
TOTAL						2.400,00

Lote: 196 - Lote 196

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	668	REMOVEDOR DE CERAS E SUJEIRAS CONCENTRADO, GALÃO 05 LITROS. Composição Química: Ativo, Aditivo, Tensoativo não iônico, 1,2-benzo-iziotiazolinona (BIT), corante e veículo.Ativo: Butil Glicol.(OBS: Apresentar ficha técnica).	50,00	GALAO	110,00	5.500,00
TOTAL						5.500,00

Lote: 197 - Lote 197

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	527	REPOLHO ROXO - KG De primeira qualidade, graúdo, folhas f rescas e sãs,coloração uniforme e sem manchas.	500,00	KG	9,50	4.750,00
TOTAL						4.750,00

Lote: 198 - Lote 198

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	526	REPOLHO VERDE - KG. De primeira qualidade, graúdo, folhas f rescas e sãs,coloração uniforme e	1.000,00	KG	6,00	6.000,00

		sem manchas.				
TOTAL						6.000,00
Lote: 199 - Lote 199						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	632	RODO ABRASIVO DE ESPONJA Com espuma de poliuretano, com cabo de no mínimo 1,10m, esponja de no mínimo 30cm de largura e mínimo de 2cm de altura	50,00	UN	18,00	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 200 - Lote 200						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	628	RODO ABRASIVO ESPONJA LIMPEZA PESADA COM CABO DE 40 A 60 CM. MATERIAL: Plastico e esponja	80,00	UN	21,67	1.733,60
TOTAL						1.733,60
Lote: 201 - Lote 201						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2451	RODO EM ALUMINIO COM CABO - 60 CM. Os rodos devem ser do tipo profissional, apresentando cabos (mínimo 1,60 cm) também de alumínio e base com lâmina de maior extensão (mínimo 0,60 cm). Incluso borracha.	60,00	UN	60,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 202 - Lote 202						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	633	SABÃO DE COCO EM PEDRA	50,00	UN	4,00	200,00
TOTAL						200,00
Lote: 203 - Lote 203						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	634	SABÃO EM PEDRA COM 05 UNIDADES GLICERINADO.	400,00	PCT	12,00	4.800,00
TOTAL						4.800,00
Lote: 204 - Lote 204						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6671	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4KG. Sabão em pó biodegradável, composição; tensoativoaniônico,tamponastes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga. Com registro da ANVISA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 4KG	800,00	UN	55,00	44.000,00
TOTAL						44.000,00
Lote: 205 - Lote 205						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	638	SABONETE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 85GRAMAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 85 GRAMAS.	500,00	UN	3,00	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 206 - Lote 206						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	637	SABONETE GLICERINA INFANTIL.	150,00	UN	4,50	675,00
TOTAL						675,00
Lote: 207 - Lote 207						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12240	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LTS. ComposiçãoQuímica:PH100%, 5,5-6,0, perfumado. Densidade:1,005- 1,008 g/cm³, Viscosidade: 1,000- 1,5000CPs, pronto para uso, sem diluir	100,00	UN	6,00	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 208 - Lote 208						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3758	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO DE 05 LITROS. Composição Química: PH 100%, 5,5-6,0. Perfumado, densidade: 1,005-1,008 g/cm³, Viscosidade: 1,000-1,5000 CPs, pronto para uso, sem diluir.	100,00	GALAO	28,00	2.800,00
TOTAL						2.800,00
Lote: 209 - Lote 209						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15882	Saco De Lixo 150 Litros Reforçado 100Un Saco De Lixo 150 Litros Super Reforçado 100un, Medida:90x100cm. (padrão). Espessura: super reforçada de no minimo (micra 08), 100 unidades. Indicação: lixo pesado, não perfurantes, FAVOR APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	300,00	FAR	164,58	49.374,00
TOTAL						49.374,00
Lote: 210 - Lote 210						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	673	SACO DE LIXO PRETO - 15 LT C/100 und Confeccionados com resinas termoplástica virgens ou recicladas(reforçada). Solda Continua, Homogênea e Uniforme, Cor: Preto. Classe I, Tipo E. dimensões: 39cm X 58cm Micra: 0.05. Pacotecom 100 unidades	60,00	FAR	12,00	720,00
TOTAL						720,00
Lote: 211 - Lote 211						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	672	SACO DE LIXO PRETO - 40 LT C/100 und Confeccionados com resinas termoplástica virgens ou recicladas(reforçada). Solda Continua, Homogênea e Uniforme, Cor: Preto. Classe I, Tipo E. dimensões: 53cmx57cm. Micra: 0.05.Pacotecom 100 unidades	100,00	FAR	15,00	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 212 - Lote 212						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	669	SACO DE LIXO PRETO 100 LT C/ 100 und Confeccionados com resinas termoplástica virgens ou recicladas(reforçada). Solda Continua, Homogênea e Uniforme, Cor: Preto. Classe I, Tipo E. dimensões: 75cmx90cm. Micra: 0.08.Pacote com 100 unidades	250,00	FAR	35,00	8.750,00
TOTAL						8.750,00
Lote: 213 - Lote 213						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	670	SACO DE LIXO PRETO 60 LT C/ 100 und Confeccionados com resinas termoplástica virgens ou recicladas(reforçada). Solda Continua, Homogênea e Uniforme, Cor: Preto. Classe I, Tipo E. dimensões: 59cmx 62cm micra 0,5. Pacote com100 unidades	150,00	FAR	30,00	4.500,00
TOTAL						4.500,00
Lote: 214 - Lote 214						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4567	SAGU - 500 GRAMAS.	150,00	PCT	9,00	1.350,00
TOTAL						1.350,00
Lote: 215 - Lote 215						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	528	SAL REFINADO IODADO - 1 KG. Refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas iinadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta,acondicionado em pacotes de polietileno transparente,termos soldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	500,00	PCT	2,50	1.250,00
TOTAL						1.250,00
Lote: 216 - Lote 216						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	517	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE - 250 GRAMAS.	800,00	UN	12,00	9.600,00
TOTAL						9.600,00
Lote: 217 - Lote 217						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3760	SELADOR, GALÃO 05 LITROS. Composição Química: Ativo, Agente Nivelador, Plastificante, Atenuador de Espumas, Metil isotiazolinona e veículo.Ativo: Emulsão Acrílica Aquosa.(OBS: Apresentar ficha técnica).	60,00	GALAO	121,00	7.260,00
TOTAL						7.260,00

Lote: 218 - Lote 218

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6661	SELETA DE LEGUMES ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. LATA COM NO MÍNIMO 170 GRAMAS.	400,00	UN	6,00	2.400,00
TOTAL						2.400,00

Lote: 219 - Lote 219

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	645	SHAMPOO INFANTIL - 350 ML SHAMPOO INFANTIL, EMBALAGEM 350 ML, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, TESTADO OFTALMOLOGICAMENTE; COMPOSIÇÃO: AQUA, SODIUM TRIDECETH SULFACE, COCOMIDOPROPYL BETAINE, DISODIUM COCOAMPHODIACETATE, PEG-120 METHYL GLUCOSE TRIOLEATE, SODIUM LAURETH-13 CARBOXYLATE, POLYUATERNIUM-7, PARFUM, CITRIC ACID, DISODIUM EDTA, METHYLISOTHIAZOLINONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, COUMARIN, LIMONENE, LINALOOL, ALPHA ISOMETHYL IONONE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 200 ML COM TAMPA TIPO FLI-TOP, DEVIDADEMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, ORIENTAÇÕES DE USO, CUIDADOS E OUTRAS INFORMAÇÕES VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES -	200,00	UN	19,00	3.800,00
TOTAL						3.800,00

Lote: 220 - Lote 220

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	646	SODA CAUSTICA - 1 KG	40,00	UN	20,00	800,00

TOTAL						800,00
Lote: 221 - Lote 221						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	530	SUCO PACOTE SABORES VARIADOS - 25 GRAMAS.	2.400,00	PCT	2,00	4.800,00
TOTAL						4.800,00
Lote: 222 - Lote 222						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	531	SUCO PRONTO NECTAR MISTO - 1LT Com nectar misto de frutas, com 30% de suco, sabores variados, embalagem com minimo de 1 litro. Ingredientes: Água, açúcar, suco concentrado de laranja, vitamina C, regulador de acidez ácidocítrico e aromatizante. Dimensões do produto: 9,16 x 7,72 x 21,56 cm; 1,1 quilogramas	1.000,00	UN	10,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 223 - Lote 223						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	647	SUPORTE C/ESCOVA P/VASO SANITÁRIO	25,00	UN	9,00	225,00
TOTAL						225,00
Lote: 224 - Lote 224						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15115	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ PLÁSTICO TAMANHO 103	50,00	UN	12,00	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 225 - Lote 225						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5209	TANGERINA PONKAN. De primeira qualidade, colheita recente, fresco, graúdo, com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, machucadose bolores , parasitas e larvas.No ponto de maturação adequados para o consumo.	700,00	KG	8,00	5.600,00
TOTAL						5.600,00
Lote: 226 - Lote 226						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10843	TAPETE PERSONALIZADO COM BORDAS REBAIXADAS, TAMANHO 0,80X0,60MT. Mater TAPETE PERSONALIZADO COM BORDAS REBAIXADAS, TAMANHO 0,80X0,60MT. Material constituido em filamentos de vinil, personalizado em sistema de vulcanização e nao colado. Material antiderrapante.	30,00	UN	120,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 227 - Lote 227						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	532	TEMPERO EM PÓ SACHÊ - 60 GRAMAS. TEMPERO EM PÓ SACHE VÁRIOSSABORES, EMBALAGEM DE 60 G,COM IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO. MARCA DOFABRICANTE, PRAZO DEVALIDADE E PESO LIQUIDO.	150,00	SACHÊ	6,00	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 228 - Lote 228						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	533	TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA - 300 GRAMAS.	150,00	UN	8,00	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 229 - Lote 229						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	686	TOALHEIRO INTERFOLHAS. Toalheiro branco para papel interfolhas, com sistema de fechamento com botão, sem uso de chave, tamanho 30x26x13 cm.	10,00	UN	70,00	700,00
TOTAL						700,00
Lote: 230 - Lote 230						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	535	TOMATE - KG. De primeira qualidade, colheita recente, fresco, graúdo, com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, machucados e bolores , parasitas e larvas.No ponto de maturação adequadospara o consumo.	1.500,00	KG	13,50	20.250,00
TOTAL						20.250,00
Lote: 231 - Lote 231						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2452	TOUCA SANFONADA PARA COZINHA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	400,00	PCT	15,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 232 - Lote 232						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	536	TRIGO PARA QUIBE - 500 GRAMAS.	100,00	PCT	7,85	785,00
TOTAL						785,00
Lote: 233 - Lote 233						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	537	UVA TIPO NIAGARA- KG De primeira qualidade,colheita recente, graudas, em cachos, com coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da especie, sem manchas, machucados e bolores, no ponto	600,00	KG	22,00	13.200,00

		dematuração adequados para o consumo.				
TOTAL						13.200,00
Lote: 234 - Lote 234						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5210	VAGEM - KG. De primeira qualidade, colheita recente, tamanho padrão,bem enfolhada, vagens cilindricas de cor verde e excelente qualidade,aroma e sabor da especie, semferimentos.	100,00	KG	26,00	2.600,00
TOTAL						2.600,00
Lote: 235 - Lote 235						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	648	VASSOURA CAIPIRA COM CABO.	150,00	UN	28,00	4.200,00
TOTAL						4.200,00
Lote: 236 - Lote 236						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	649	VASSOURA DE NYLON COM CABO - 30 CM.	120,00	UN	20,00	2.400,00
TOTAL						2.400,00
Lote: 237 - Lote 237						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14162	VINAGRE DE ALCOOL 750ML Ingredientes: fermentado acético de álcool hidratado contém conservante ins 224 acidez 4,2% não contém glúten. Embalagem contendo 750 ml	400,00	UN	5,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00

1.2O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3O prazo de vigência da contratação será de **até 12 (DOZE) meses**, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021.

1.4O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.292.113,10 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Treze Reais e Dez Centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A presente solicitação refere-se à aquisição conjunta de aquisição de produtos de gêneros alimenticios, hortifruti e limpesa pesada, para atender as necessidades de todas as secretarias do município.

Tendo em vista, a real necessidade, do registro de preço, salientamos que é de suma importância, pois a aquisição de gêneros alimenticios, hortifruti e limpesa pesada são necessários para manter

operações em instituições públicas, como escolas, creches, unidade de saúde, assistencia social, centro administrativo em geral. Permitindo assim que os fornecedores que atendam aos padrões de segurança alimentar e limpeza de qualidade, garantindo que os gêneros alimentícios sejam saudáveis, e produtos de limpeza cumpram as normas sanitárias estabelecidas por órgãos reguladores.

A aquisição dos itens se faz necessário para atender a demanda das Secretarias Municipais no que se refere à atendimento da Prefeitura Municipal.

Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, as secretarias deste município, valem-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

Os itens a serem adquiridos, teve alterações nas contratações anteriores, gerando a inclusão referente a licitação de hortifruti, para obter maior agilidade e economia de tempo para a organização, já que anteriormente eram dois processos de licitação. Entre alguns produtos houve o acrescimo e outros redução, pois haviam itens que necessitavam de maior quantidade e outros não.

O bem como as suas descrições, ficarama cargo de cada Unidade/Órgão solicitante através de planejamento prévio, onde a totalização, racionalização e análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de aquisição para atender a demanda planejada pelas unidades citadas acima (Anexo I).

Assim, estando a Prefeitura de Nova Aliança do Ivaí-PR com uma ata de registro de preços em vigor, sempre que surgir a necessidade de execução dos serviços mencionados, o que ocorre frequentemente, já estaremos prontos para atender às demandas com rapidez e eficiência, facilitando sobremaneiraa administração e interferindo diretamente na boa prestação jurisdicional.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínca 'd', da Lei nº 14.133/21)

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por item;**

3.1.2 Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;

3.1.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.1.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

4.1 Os **Produtos** deverão ser entregues nos locais informados na Nota de Empenho ou Ordem de Serviço emitidas, acompanhada preferencialmente pelo Fiscal do Contrato ou por outro servidor designado para esse fim.

4.2A entrega deverá ocorrer em até **05 (CINCO) dias**, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora do certame licitatório, mediante requisição formalizada pelo Município, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes,

tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação.

4.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (DOIS) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4 Os **Produtos** deverão ser entregues no Município de Nova Aliança do Ivaí - Pr, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Solicitante.

4.5 *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (tres) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.*

4.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4.7 Os **Produtos** deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERENCIA, sendo que não serão aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as condições predefinidas.

4.8 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos **Produtos** que serão entregues.

4.9 Os **Produtos** que estiverem em desacordo com as especificações, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 2 (dois) dias contado danotificação que lhe for entregue oficialmente.

4.10 A garantia será prestada com vistas a manter os **produtos** fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.11 O custo referente ao transporte dos **Produtos** será de responsabilidade do Contratado.

4.12 Os **Produtos** serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.13 Os **Produtos** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.14 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.15 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

4.16 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.17 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXII, alínca 'f', da Lei nº 14.133/21)

5.1O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.7O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

5.12O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.13O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.15O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.

5.16O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.17O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.18O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

5.19O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.20O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. DOS CRITÉRIOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

6.1O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pela Contratada.

6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.3.1O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.5A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de pregão eletrônico e identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação pública, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.5.1 Constatando-se uma situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.5.2Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

6.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

6.7A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.8O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias, após entrega.**

6.8.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2025	1260	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	03.002.04.122.0025.2007	Do Exercício
2025	1900	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	05.001.12.306.0015.2024	Do Exercício
2025	1920	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	05.001.12.306.0015.2024	Do Exercício
2025	1930	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais	05.001.12.306.0015.2024	Do Exercício
2025	2260	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais	05.001.12.361.0013.2022	Do Exercício
2025	2270	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	05.001.12.361.0013.2022	Do Exercício
2025	2710	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	05.001.12.365.0013.2029	Do Exercício
2025	2720	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais	05.001.12.365.0013.2029	Do Exercício
2025	2730	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	05.001.12.365.0013.2029	Do Exercício
2025	2740	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	05.001.12.365.0013.2029	Do Exercício
2025	3330	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	06.003.15.451.0006.2016	Do Exercício
2025	3520	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	06.004.15.452.0023.2015	Do Exercício
2025	3680	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	07.001.20.606.0019.2040	Do Exercício
2025	3890	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.001.08.244.0012.2033	Do Exercício
2025	3900	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	08.001.08.244.0012.2033	Do Exercício
2025	4070	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.001.08.244.0012.2034	Do Exercício
2025	4140	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00750 - Piso Paranaense de Assistencia Social	08.001.08.244.0012.2062	Do Exercício
2025	4450	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.003.08.243.0010.2046	Do Exercício
2025	4560	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.004.08.243.0010.2047	Do Exercício
2025	4710	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.004.08.244.0012.2043	Do Exercício
2025	4990	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	09.001.10.301.0007.2032	Do Exercício
2025	5580	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	09.001.10.302.0008.2048	Do Exercício

2025	5780	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	09.001.10.302.0008.2067	Do Exercício
2025	5790	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	09.001.10.302.0008.2067	Do Exercício
2025	6420	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	09.002.10.302.0008.2056	Do Exercício

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS

8.1 Habilitação Jurídica:

a) Para **Empresário Individual**: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Para **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Para **Sociedade Cooperativa**: Ata de fundação e Estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d) Para **Sociedades Civis**: Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

e) Para **Sociedades Comerciais**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado);

f) Para **Sociedades por Ações**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1 Nas hipóteses das alíneas “e” e “f”, caso seja apresentado o Contrato Social, este deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

8.1.2 Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta contratação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede do licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante.

8.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ);

8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante - CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL;

8.3.4 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL;

8.3.5 Prova de regularidade fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;

8.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

8.4 Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes, prevista no preâmbulo deste Edital, caso não haja menção quanto ao prazo de validade.

8.5 Qualificação Técnica:

8.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

8.5.1.1 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.2 Autorização de funcionamento (AFE) de titularidade da empresa licitante, que se enquadre no solicitado, pelo Ministério da Saúde de acordo com RDC 16 de 1º de Abril de 2014 ', pertinente com o objeto licitado para os ITENS:

CÓDIGO DO PRODUTO
560
555
15108
573
12234
589
591
661
602
603
3753

3756
668
6671
3760
646

8.5.2.1 RDC N° 16 - 01/04/2014

Art. 3º *A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.*

Parágrafo único*. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.*

Art. 5° Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III – que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V – que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º *As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.*

Art. 7º *Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.*

Art. 8º *As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.*

8.5.3 Licença sanitária estadual ou municipal da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sededa licitante, autorizada, pertinente com o objeto licitado, conforme Lei Federal n° 5.991/73, Art.21 ou Licença Sanitária Municipal atualizada, não serão aceitos protocolos de renovação para:

CÓDIGO DO PRODUTO
560
555
15108
573
12234
589
591
661

602
603
3753
3756
668
6671
3760
646

8.5.4 Para os itens: abaixo., deverão apresentar ficha tecnica contendo suas respectivas descrições

CÓDIGO DO PRODUTO
573
661
3753
3756
668
3760

8.6 Outras comprovações:

8.6.1 Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até **90 (noventa) dias** a contar da data de emissão.

8.6.2 Declaração de Responsabilidade Unificada, contendo os seguintes dizeres:

Prezado (as) Senhores (as):
Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na , por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;
Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;
Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº ....., incrito (a) no CPF sob nº ....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;

Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal.

Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o (a) senhor (a)....., portador (a) do CPF/MF sob n.º , para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

9. OBSERVAÇÃO

9.1 Informações complementares estão contidas no Estudo Técnico Preliminar:

Nova Aliança do Ivaí-Pr, 02/09/2025

JULIO CESAR TIRAPELLE ROLIM
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

ANEXO I-A - MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

ANEXO IA - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2025.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, COM ENTREGA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR;

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O valor para fornecimento do objeto é de R$___(____);

O prazo de fornecimento é de__dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;

O prazo de validade da proposta de preços é de _____dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas;

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO, sob as penas da Lei, que o(s) material(is) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Edital.

____,_____de____de 20__

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

OBS: A proposta de preços ajustada devera ser encaminhada por email, em até 02 (duas) horas

após solicitado pelo Pregoeiro.

DECLARAÇÃO

(Apresentar junto a proposta de preços)

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E EM SEUS ANEXOS.

1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco:_____

Agência:_____

Conta Corrente:_____

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

(colocar data e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá conter razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone e e- mail válido do próprio participante.

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2025.

Por este instrumento, a empresa_____, sediada em ___, inscrita no CNPJ sob o n°_____, outorga poderes a ___, portador do documento de identidade n°_____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº__/2024 do Município de NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2025.

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na , por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

a)Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b)Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

c)Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

d)Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e)Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

f)Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

g)Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº ....., incrito (a) no CPF sob nº ....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato/ata;

h)Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal.

i)Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato/ata seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

j)Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

k)Nomeamos e constituímos o (a) senhor (a)....., portador (a) do CPF/MF sob n.º , para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato/ata, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato/ata.

_____,_____de_____de 202X.

_____

(nome e CPF, completo do representante da empresa e assinatura).

(nome e CNPJ, completo da empresa e assinatura).

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº */202X**

Pelo presente instrumento de ata que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.413.061/0001-42, com sede administrativa na **situado à Rua Roque Batista da Silva, s/n°, Centro, Nova Aliança do Ivaí**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ULISSES DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº xxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx SSP/PR., residente e domiciliado nesta cidade de NOVA ALIANÇA DO IVAI, Paraná, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado a empresa_____, inscrita no CNPJ nº_____, com sede à_____, nº_____, CEP:_____, na cidade de _____, Estado do_____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr._____ _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº_____SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº_____, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, a presente ata pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n°_____/2024, homologado em ___de_____de 2024, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, COM ENTREGA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR,** conforme segue:

XXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Primeiro: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II– A Proposta da Contratada;

III– Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº____/202X.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR (ES) E FISCAL (IS): De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03, de 22 de junho de 2009, da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, indica-se como **GESTOR DA ATA:** o Sr._____, portador da cédula de identidade, RG nº_____, inscrito no CPF sob n°_____; como **FISCAL DA ATA:** o Sr. _____, portador da cédula de identidade, RG nº___, inscrito no CPF sob n°_____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de **XX (XX) meses,** tendo início em xx de xxxxx de 202x e com término em xx de xxxxx de 202x, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo realizado no primeiro ano de vigência da ata.
Parágrafo Segundo: O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

I – O valor total da presente contratação é de R$ xxxxxxx (valor por extenso);
II– No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
III– O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos;
Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor.
Parágrafo Segundo: Caso o objeto desta ata se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos nesta ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta-corrente, a serem indicados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I– O pagamento será efetuado **em até 30 (TRINTA) dias, após entrega,** com o recebimento da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal;
II– Na emissão das notas fiscais para fins de pagamento a Contratada deverá observar:
a) As regras de retenção do Imposto de Rendas dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, e alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte da Contratante/Órgão Gerenciador.
III– Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal/fatura, quando o órgão contratante/Órgão Gerenciador atestar a execução do objeto da ata, por meio de Termo de Recebimento ou Recibo;
IV– Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante/Órgão Gerenciador;
V– No caso de atraso pelo Contratante/Órgão Gerenciador, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Parágrafo Primeiro: A Contratada deve manter durante toda a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula, fica condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da Contratada, verificada por meio dos documentos elencados no art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Terceiro: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.
Parágrafo Quarto: Constatando-se quaisquer irregularidades por parte da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante/Órgão Gerenciador.
Parágrafo Quinto: Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante/Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Parágrafo Sexto: Persistindo a irregularidade, o contratante/Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Parágrafo Sétimo: Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão da ata, caso a Contratada não regularize sua situação.

Parágrafo Oitava: As notas fiscais deverão ser encaminhadas à_____.

CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA/RECIBO: A DETENTORA DA ATA, quando da emissão de notas fiscais/faturas/recibo, deverá fazer constar o Processo Licitatório nº /202X e a Ata nº 000/202X.

Parágrafo Único: As notas fiscais/faturas ou os recibos deverão ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, inscrito no CNPJ nº 76.413.061/0001-42,** com as informações contidas na Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

I– Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em **de de 202X**;

II– Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante/Órgão Gerenciador, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

III– Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

IV– No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante/Órgão Gerenciador pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

V– Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

VI– Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no inciso II desta cláusula;

VII– Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

VIII– O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a presente ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1260	03.002.04.122.0025.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1900	05.001.12.306.0015.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1920	05.001.12.306.0015.2024	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1930	05.001.12.306.0015.2024	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2260	05.001.12.361.0013.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2270	05.001.12.361.0013.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	05.001.12.365.0013.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2720	05.001.12.365.0013.2029	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2730	05.001.12.365.0013.2029	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2740	05.001.12.365.0013.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3330	06.003.15.451.0006.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	06.004.15.452.0023.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3680	07.001.20.606.0019.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	08.001.08.244.0012.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3900	08.001.08.244.0012.2033	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	4070	08.001.08.244.0012.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4140	08.001.08.244.0012.2062	750	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4450	08.003.08.243.0010.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4560	08.004.08.243.0010.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4710	08.004.08.244.0012.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4990	09.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5580	09.001.10.302.0008.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5780	09.001.10.302.0008.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5790	09.001.10.302.0008.2067	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6420	09.002.10.302.0008.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAIS: O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 27/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

I- Os materiais deverão ser entregues nos locais informados na Nota de Empenho ou Ordem de Serviço emitidas, acompanhada preferencialmente pelo Fiscal da Ata ou por outro servidor designado para esse fim.

II- A entrega deverá ocorrer em até xx (xxx) dias úteis, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora do certame licitatório, mediante requisição formalizada pelo Município, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação.

III- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

IV- O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

V- Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

VI- A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante/Órgão Gerenciador.

VII- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado/Detentor da Ata, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

VIII- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

IX- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

X- Uma vez notificado, o Contratado/Detentor da Ata realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até xx (xxxx) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado/Detentor da Ata ou pela assistência técnica autorizada.

XI- Prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado/Detentor da Ata, aceita pelo Contratante/Órgão Gerenciador.

XII- Na hipótese do subitem acima, o Contratado/Detentor da Ata deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante/Órgão Gerenciador, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

XIII- Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação, fica o Contratante/Órgão Gerenciador autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado/Detentor da Ata o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

XIV- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado/Detentor da Ata.

XV- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na ata, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

XVI- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

XVII- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de xx (Xxxx) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

XVIII- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de xx (xxx) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

XIX- 9 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

XX- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

XXI- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

I– O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata, consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante/Órgão Gerenciador, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

II– A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;

III– O fiscal da ata anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV– A conformidade do material a ser entregue, deverá ser verificada junto ao documento da detentora da ata que contenha a relação detalhada deste, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;

V– O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela detentora da ata, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual/ata, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI– Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto, nos termos dos artigos 7º e 117, Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores indicados na cláusula terceira do presente contrato;

VII– A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante

terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante/Órgão Gerenciador ou de seus agentes e prepostos, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Além das obrigações exigidas em Lei, o **CONTRATANTE** deverá:

I– Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentor da ata, de acordo com a ata e demais documentos anexos;
II– Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na presente ata;
III– Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência, bem como na proposta da detentora da ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
IV– Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;
V– Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pela detentora da ata, por meio de servidor especialmente designado;
VI– Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
VII– Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas na presente ata;
VIII– Aplicar à detentora da ata as sanções previstas em Lei e na presente ata;
IX– Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
X– Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

a)O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XI– Notificar os emitentes da (s) garantia (s) na ata, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
Parágrafo Único: O Contratante/Órgão Gerenciador não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA: Além das obrigações exigidas em Lei, a **CONTRATADA** deverá:
I– Cumprir todas as obrigações constantes da presente ata e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
II– Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
III– Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
IV– Comunicar o Contratante/Órgão Gerenciador, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
V– Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor da ata, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
VI– Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais

empregados;

VII– Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante/Órgão Gerenciador, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII– Não contratar, durante a vigência da ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante/Órgão Gerenciador ou do Fiscal ou Gestor da ata, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

IX– Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

X– Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante/Órgão Gerenciador e não poderá onerar o objeto da ata;

XI– Comunicar aos fiscais da ata, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;

XII– Paralisar, por determinação do Contratante/Órgão Gerenciador, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIII– Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

XIV– Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XV– Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVI– Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

XVII– Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) Para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, a Contratada deverá apresentar requerimento formal à Administração, acompanhado de documentação comprobatória dos fatos alegados, ensejadores do eventual desequilíbrio;
b) O pedido a que se refere a alínea “a” deste inciso, deverá ser formulado durante a vigência da ata e antes de eventual prorrogação;

XVIII– Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante/Órgão Gerenciador;

XIX– Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e/ou utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XX– Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força de execução desta ata;

XXI– Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as condições de segurança e disciplina;

XXII– Submeter previamente, por escrito, ao Contratante/Órgão Gerenciador, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

XXIII– Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os

maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
XXIV– Indicar preposto para representá-lo durante toda a execução da ata;
XXV– Emitir nota fiscal/documento fiscal, de acordo com a cláusula oitava da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I – Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **DETENTORA DA ATA** que:
a) der causa à inexecução parcial da ata;
b) der causa à inexecução parcial da ata, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da ata;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame/execução da ata;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução da ata;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;

II– Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:
a) **Advertência,** quando a Contratada der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021);
b) **Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do inciso acima descrito, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021);
c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e máximo de 06 (seis) anos,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do inciso acima descrito, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
d) **Multa:**
1.Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1O atraso superior a 30 (trinta) dias, autoriza a Administração promover a rescisão da ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021);
2.moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ata, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia
3.Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto;

III– A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante/Órgão Gerenciador (artigo 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
IV– Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021);
V– Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante/Órgão Gerenciador à Contratada/Detentor da ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
VI– Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
VIII– A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

IX– Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para ao Contratante/Órgão Gerenciador;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

Parágrafo Primeiro: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração, ora Contratante/Órgão Gerenciador, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Terceiro: A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

Parágrafo Quarto: O Contratante/Órgão Gerenciador deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

Parágrafo Quinto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos constantes no art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: O DETENTOR DA ATA poderá fazer uso das prerrogativas previstas no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DA ATA

I– A ata se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

II– Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a ata.

III– Quando a não conclusão da ata referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção da ata e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

IV– A Ata pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a ata;
c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

V– A extinção do presente termo de ata poderá ocorrer:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) De forma consensual, por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

VI– O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas;

Parágrafo Primeiro: A extinção por ato unilateral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo da ata existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

Parágrafo Segundo: Caso o valor do prejuízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, advindo da extinção contratual por culpa da **DETENTORA DA ATA**, exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual, deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução desta ata, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta ata, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: A presente ata é oriunda do Pregão Eletrônico n. 27/2025, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA DA ATA: A DETENTORA DA ATA não poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações oriundas desta ata, sem prévio e expresso consentimento do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às sanções previstas nesta ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da **DETENTORA DA ATA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços/execução do objeto desta Ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A abstenção por parte do MUNICÍPIO, ora **ÓRGÃO GERENCIADOR**, da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão desta ata e/ou da lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

I– Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 e serão analisadas por meio de processo administrativo próprio;

a)Em caso de aprovação, o processo administrativo resultará na emissão de Anexo/Termo Aditivo, o qual integrará o presente instrumento contratual para todos os fins e efeitos de direito, bem como será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial/jornal de circulação local ou regional;

II– Os serviços não ajustados na presente ata, que porventura venham a ser solicitados pelo **DETENTOR DA ATA**, serão analisados individualmente, nos moldes expostos no inciso I, “a” desta cláusula, bem como nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº 14.133/21;

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O **ORGÃO GERENCIADOR** providenciará a publicação do extrato da presente ata, no Diário Oficial do Município de NOVA ALIANÇA DO IVAI/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo , inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO: É eleito o Foro da Comarca de PARANAVAI, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo da Ata, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR,___de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito do Município de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Contratante/ÓrgãoGerenciador

Contratada/Detentor da Ata

GESTOR (A):_____

FISCAL:_____

TESTEMUNHAS:_____

*** Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.**